



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**

EDITAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, TORNA PÚBLICO a realização de processo de Inscrição para fins de Licenciamentos de Atividades Comerciais, de Exploração de locais destinados a **COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS PARA O 3º EVENTO "NATAL ENCANTADO"**, de caráter temporário (Provisório), conforme as disposições deste edital.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital destina-se ao Comércio de vendas e alimentos e bebidas, por pessoa jurídica, de caráter eventual ou temporária, para o **4º EVENTO NATAL ENCANTADO** em Jaguaruna.

2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO EVENTO

2.1 Data: 13 e 14 de dezembro 2024.

2.2 Horário: 17h às 22h.

2.3 Local: Rua Alfredo Bernardini, Praça Estação Ferroviária, Jaguaruna.

2.4 O espaço estará aberto ao público nos seguintes dias e horários:

- 13/12/24: 17h às 22h
- 14/12/24: 17h às 22h

OBS: Os comerciantes precisam **obrigatoriamente** estar com os espaços em funcionamento nos dias **13 e 14 de dezembro 2024** das **17:00 às 22:00**.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

3 - DA INSCRIÇÃO, DO PRAZO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição iniciará no dia 22 de novembro de 2024 até o dia 06 de dezembro de 2024, período este irrevogável.

3.2 A inscrição ocorrerá através do nº de **WhatsApp (48) 3624-8449** ou na **Sala do Empreendedor**, localizada na Rua Alfredo Bernardini, Estação Ferroviária, Centro, Jaguaruna, protocolando a Ficha de Inscrição (Anexo I), juntamente com documentação descrita no **item**

3.4 oportunidade em que lhe será conferido comprovante de número de inscrição e boleto de pagamento da taxa.

3.3 As documentações para a inscrição, são:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia da Carteira de Identidade do responsável;
- c) CNPJ;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Certidão negativa municipal, estadual e federal;
- f) Atestado de antecedentes criminais em caso de pessoa física;
- g) Alvará sanitário para o Comércio de produtos de gênero alimentícios.

4 - DA DISTRIBUIÇÕES DE VAGAS E ATIVIDADES

4.1 O número de vagas para o exercício do comércio são ao total 14(quatorze) vagas, em que serão divididas da seguinte forma:

ATIVIDADE	Nº DE VAGAS
ATIVIDADE 01- Comércio de produtos de gênero alimentícios em carrinho ambulante (tração humana e/ou mecânica), será exigido alvará sanitário.	04
ATIVIDADE 02 - Comércio de bebidas em carrinho ambulante trailers/tendas para comercialização de alimentos e bebidas água com e sem gás, refrigerantes, energético, sucos. Alimentos (Crepes - 02 vagas) - (Cachorro-quente - 02 vagas) - (Churros - 01 vaga), (açai e sorvetes - 02), (hambúrgueres, porções 01 vagas). Proibido comércio em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro; será exigido alvará sanitário.	08
ATIVIDADE 03 - Comércio de bebidas alcoólicas em trailers/tenda (chopp 01 vaga), (cerveja, cachaça e drinks - 01) Proibido comércio em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro; será exigido alvará sanitário.	2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**

TOTAL DE VAGAS	14
-----------------------	-----------



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

4.2 Será deferido a inscrição do comerciante que trabalhe com mais de um seguimento, desde não haja demais inscritos para outras vagas.

4.3 A **ATIVIDADE 03** deverá ser realizada em seguimento individual.

5 - DA EXPOSIÇÃO E ESTRUTURA DO EVENTO

5.1 A exposição que se refere neste item será exclusivamente exposta nos dias 13 e 14 de dezembro 2024, qual seja, o dia de abertura do Evento que se destina este Edital.

5.2 A estrutura que ocorrerá o **4º EVENTO NATAL ENCANTADO** refere-se a um espaço em que a escolha será determinada pela administração, ou seja, cada inscrito terá um local exato para sua exposição. A estrutura começará a ser montada no dia 12/12/2024 pela manhã e poderá ser retirada até o dia 15/12/2024 pela manhã.

5.3 É expressamente proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital, apenas o comerciante do Município ou empresa selecionada poderá exercer a respectiva atividade descrita no objeto do Alvará.

6 - DA PARTICIPAÇÃO

6.1 A exploração das atividades descritas neste Edital será para pessoa jurídica com residência ou sede no município, preferencialmente. Se por ventura houver vagas excedentes serão realizadas mediante sorteio, a ser definido data, local e modalidade após o término das inscrições.

OBS: Caso seja necessário fazer desempate, o sorteio será definido e realizado pela administração no dia 06/12/2024 às 10h na sala do Empreendedor (Estação Ferroviária).

7 - DAS OBRIGAÇÕES DOS COMERCIANTES CLASSIFICADOS

São obrigações dos comerciantes do segmento de alimentação e bebidas:

7.1 Manter a área em torno do seu ponto de venda em permanente estado de asseio e limpeza utilizando lixeiras e sacos para armazenagem de detritos.

7.2 O comércio de Alimentos e de Bebidas deverá ter pelo menos 01 (uma) lixeira, revestida com saco plástico e de fácil acesso aos clientes, além de disponibilizar mesas e cadeiras para os clientes.

7.3 O Alvará de Licença deverá estar fixado no interior da barraca, em local visível.

7.4 O classificado que não procurar a prefeitura para retirar, através do setor de arrecadação e pagar o valor da taxa de autorização até a data de 10 de dezembro de 2024 perderá a sua vaga, sendo preenchidas por ordem de chegada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**

7.5 O cálculo da taxa será realizado conforme o disposto no artigo 24, § 1º, da Lei Municipal 1.381, de 07 de dezembro de 2010, que estabelece que, § 1º No caso comércio eventual na modalidade diário, será observado o valor pela atividade, dividido pelo fator "10" e multiplicado pela quantidade de dias a serem exercidos a atividade, não superior a 15 (quinze) dias.

7.6 Valores para concessão de licença ao comércio ambulante, especificado neste Edital, de acordo com a Lei nº 2.176, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

PONTOS FIXOS	UF RM
Alimentos e Bebidas	250
AMBULANTES	
Bebidas/Picolés e Sorvetes/Diversos	100

O valor do UFRM está fixado em R\$ 2,60, conforme DECRETO Nº 03, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O não pagamento do Alvará de Licença até a sua data de vencimento, acarretará na perda da vaga, sem possibilidade de recurso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**

8.2 O pedido de inscrição (Anexo I), obriga o interessado, ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição, a aceitação de todas as condições e obrigações.

8.3 O comércio de que se trata este Edital, ficará sujeito a Fiscalização Federal, Estadual e Municipal.

8.4 Os manipuladores de alimentos deverão atender as normas da Vigilância Sanitária e dos Órgãos de Saúde Federal, Estadual e Municipal.

8.5 Após publicado o resultado da seleção de vagas ou sorteio, os contemplados terão 2 (dois) dias úteis para apresentação do comprovante de pagamento do Alvará.

8.6 Casos omissos serão resolvidos pela administração.

9 - DO FORO

9.1 Fica eleito a comarca de Jaguaruna/SC, como foro competente para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

**DANTE MARIGA DE TAUNAY GENTIL
SECRETÁRIO MUNICIPAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**

**ANEXO I
EDITAL NATAL ENCANTADO JAGUARUNA**

I. FICHA CADASTRAL/INSCRIÇÃO:

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____ **Nº** _____

BAIRRO: _____

CIDADE _____ **UF:** _____

TEL.: _____

EMAIL: _____

ATIVIDADE ESCOLHIDA, CONFORME ARTIGO Nº 4 DESTE EDITAL:

- () **ATIVIDADE 01.** _____
_____ () **ATIVIDADE 02.** _____
_____ () **ATIVIDADE 03.** _____

DECLARO para os devidos e efeitos legais, que estou ciente de todas as disposições constantes no Edital nº 02/2024

“Estabelece a concessão do Alvará Temporário para o Comércio no NATAL ENCANTADO de Jaguaruna referente ao ano de 2024.”

Jaguaruna/SC, ____ de Novembro de 2024.

Requerente